



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 6 (seis) membros titulares com a mesma quantidade de membros suplentes para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, acompanhar o registro das vacinas para COVID 19 na ANVISA e toda a cadeia produtiva desse insumo, incluindo posterior distribuição pelos órgãos competentes. .

JUSTIFICAÇÃO

Desde o início da pandemia, o mundo e o Brasil aguardam que os cientistas encontrem a melhor forma de prevenção ao COVID 19. Até agora, não há um único tratamento altamente eficaz, e nem uma forma de prevenção que proteja a população. Apenas existem formas de atenuar e evitar a exposição ao vírus. Assim, a vacina será o maior advento para que o mundo fique protegido do vírus e possamos assistir ao fim da pandemia.

Vários esforços e investimentos vêm sendo realizados mundo afora, assim como no Brasil. Todos os gestores públicos preocupados e engajados para o desenvolvimento e aquisição dessa esperada vacina. Todos os dias, notícias chegam ao conhecimento da população de que avanços vêm sendo produzidos. A ciência vem andando a passos largos e superando várias difíceis etapas. Para tanto, os recursos públicos, bem como os órgãos públicos precisam dar sua contribuição.

É de responsabilidade do Governo Federal, segundo a CF 88 e a Lei nº 8080, articulado com estados e municípios, construir alternativas para o



desenvolvimento, produção, aquisição e distribuição de vacinas que poderão salvar milhões de vidas. A soma de esforços e de recursos será fundamental para encontrar a saída para essa pandemia. A ANVISA já autorizou diversas pesquisas clínicas em etapas diferentes no Brasil

O Ministério da Saúde já tem acordo para compra de imunizantes da AstraZeneca (Reino Unido), por meio da FIOCRUZ, e também de adesão à aliança internacional Covax, todas vacinas em etapas de pesquisa. Estados vem buscando alternativas de vacinas tão avançadas quanto essas, como é o caso da CoronaVac, por meio do reconhecido laboratório público Butantan, cujas reações, segundo apontam estudos, foram leves em 35% dos 9.000 voluntários.

Nos últimos dias, estamos assistindo, com preocupação, ao descompasso nas declarações entre o Presidente da República, Ministério da Saúde e ANVISA sobre os possíveis registros de diversas vacinas, em especial a da parceria do Instituto Butantan com a empresa chinesa CoronaVac.

Os entes subnacionais têm autonomia e tomam suas decisões e iniciativas. Mas é necessário que o Governo Federal articule e coordene esse processo, tendo em vista a gravidade da pandemia. Inclusive, como temos assistido, pela disponibilidade desses entes se disponibilizarem para essa alternativa de colaborar mutuamente com os demais estados e com a própria União.

Assim, cabe ao Legislativo acompanhar essa grave crise da saúde pública brasileira, e poder fiscalizar o papel da ANVISA nesse processo de registro de importantes vacinas.

O objetivo desta Comissão Externa do Senado será o de acompanhar os pedidos de autorização para as pesquisas e o processo de registro das vacinas na ANVISA. Outrossim, será necessário que esta Casa acompanhe os processos de desenvolvimento, produção, aquisição e distribuição dessas vacinas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar toda a cadeia produtiva das vacinas para COVID 19.



Só assim poderemos auxiliar a população brasileira a ter acesso, talvez, à única saída da pandemia que se vislumbra até o presente momento.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2020.

Senador Humberto Costa
(PT - PE)



SF/20288.91297-50 (LexEdit)